



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000702/12	13/08/2012 10:59:45	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00077903-3 / MARCOS AURELIO MAIER	2.2 CPF/CNPJ: 769.022.426-15
2.3 Endereço: FAZENDA SERRA DAS ARARAS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: CHAPADA GAUCHA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.314-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00077903-3 / MARCOS AURELIO MAIER	3.2 CPF/CNPJ: 769.022.426-15
3.3 Endereço: FAZENDA SERRA DAS ARARAS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: CHAPADA GAUCHA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.314-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda São Francisco	4.2 Área Total (ha): 416,1162
4.3 Município/Distrito: CHAPADA GAUCHA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R- 7-4295 Livro: 2	Folha: 3 Comarca: ARINOS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 826.024 Datum: SAD-69
	Y(7): 4.906.846 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

- 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
- 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
- 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
- 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
- 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,87% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
- 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

	Area (ha)
ado	416,1162
Total	416,1162

5.8 Uso do solo do imóvel

	Area (ha)
Silvicultura	318,8400
Outros	
Total	318,8400

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoril

Outro:



Área (ha)

3,5000

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	318,8400	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	286,8400	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	286,8400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	461.250	8.259.000

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		286,8400
	Total	286,8400

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

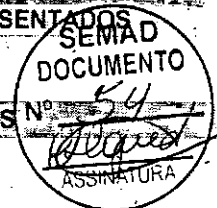
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.648,95	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

- 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12 10.2.2 Diâmetro(m): 3,2 10.2.3 Altura(m): 2
- 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias)
- 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3
- 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 180

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.



12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 09/08/12/2012
Data do pedido de informações complementares:
Data de entrega das informações complementares:
Data da emissão do parecer técnico:

2- Objetivo:

O objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 318,84ha, para implantação de pastagem e Regularização de 91,5587ha de Reserva Legal.

3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Francisco (coordenadas UTM 23K-461100-8.259.000), com área de 416,1162ha (6,40 módulos fiscais), conforme registro R.07-4295, Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, solo composto por latossolo vermelho-amarelo, não havendo área subutilizada, estando localizado no município de Chapada Gaúcha-MG.

A Reserva Legal com área de 91,5587ha, bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, não inferior a 20%, já se encontra averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, conforme Av.8/4.295

4-Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 318,84ha refere-se vegetação do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, pau-santo, cagaita, sucupira, gonçalo-alves, orelha de bezerro, panã, jatobá, unha danta, grão-de-galo, gergelim, gonçalo-alves, pau-darco, caraíba, frutíferas diversas, jacarandá, tingui, etc, relevo plano e semi-plano

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado ser passível a exploração de 286,84ha em corte raso com destoca, com remediação de 20% das parcelas, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, permitindo-se o inventário apresentado.

Informações ref. ZI.E.E: Área do imóvel/área passível (vulnerabilidade natural: 56,34% média/57,48% média; prioridade para conservação da flora: 100% baixa/54,2% baixa; integridade da Fauna: 64,47% baixa/64,49% baixa; vulnerabilidade recursos hídricos: 100% alta/100% alta; Risco ambiental: 57,00% muito baixa/57,48% muito baixa.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, pacari, jacarandá, sambaiba, cagaita, orelha-de-bezerro, gergelim, pau-santo, jatobá, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 286,84ha será de 5.297,90m3 de lenha nativa ou 2.648,95mdc, que serão utilizados para comercialização regional e estadual.

5-Possíveis impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); redução e deslocamento de fauna, devendo-se preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequizeiro, gonçalo-alves, pau-darco, caraíba, frutíferas e medicinais; fazer aceiros, evitar queimadas; recomenda-se sempre que possível fazer cercamento da reserva florestal.

6-Conclusão:

Opinamos pelo deferimento parcial do processo acima, com exploração passível de 286,84 ha de cerrado em fase média de regeneração, em corte raso com destoca, tendo como objetivo a implantação de silvicultura Outros na Fazenda São Francisco, município de Chapada Gaúcha-MG, cujo proprietário Sr. Marcos Aurélio Maier, dispõe de infra-estrutura de máquinas e equipamentos necessários para implantação do projeto, devendo ater às recomendações acima e ao previsto no Plano de Desmatamento em anexo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas
Núcleo Regional de Regularização Ambiental de São Francisco

FOLHA DE OCORRÊNCIAS

Processo nº: 12010000/12 paginado em 14/10/12 com 24 folhas e anexos. (24)

Assinatura: *Alqued*

São Francisco, 14 de Agosto de 2012.

processo em 13/03/2013 com 54 folhas - paper

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 09/08/12/2012

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da emissão do parecer técnico:

2- Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 318,84ha para implantação de pastagem e Regularização de 91,5587ha de Reserva Legal.

3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Francisco (coordenadas UTM 23K-461100-8.259.000), com área de 416,1162ha (6,40 módulos fiscais), conforme registro R.07-4295, Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, só composto por latossolo vermelho-amarelo, não havendo área subutilizada, estando localizado no município de Chapada Gaúcha-MG.

A Reserva Legal com área de 91,5587ha, bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, não inferior a 20%, já se encontra averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, conforme Av.8/4.295.

4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 318,84ha refere-se vegetação do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, pau-santo, cagaita, sucupira, gonçalo-alves, orelha de bezeiro, panã, jatobá, unha danta, grão-de-galo, gergelim, gonçalo-alves, pau-darco, caraíba, frutíferas diversas, jacarandá, tingui, etc, relevo plano e semi-plano.

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado ser passível a exploração de 286,84ha, em corte raso com destoca, com remediação de 20% das parcelas, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, reitendo-se o inventário apresentado.

Informações ref. ZI.E.E: Área do imóvel/área passível (vulnerabilidade natural: 56,34% média/57,48% média; prioridade para conservação da flora: 100% baixa/54,2% baixa; integridade da Fauna: 64,47% baixa/64,49% baixa; vulnerabilidade recursos hídricos: 100% alta/100% alta; Risco ambiental: 57,00% muito baixa/57,48% muito baixa.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, pacari, jacarandá, sambaíba, cagaita, orelha-de-bezeiro, gergelim, pau-santo, jatobá, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 286,84ha será de 5.297,90m³ de lenha nativa ou 2.648,95mdc, que serão utilizados para comercialização regional e estadual.

5- Possíveis impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); redução e deslocamento de fauna, devendo-se preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequizeiro, gonçalo-alves, pau-darco, claraíba, frutíferas e medicinais; fazer aceiros, evitar queimadas; recomenda-se sempre que possível fazer cercamento da reserva florestal.

6- Conclusão:

Opinamos pelo deferimento parcial do processo acima, com exploração passível de 286,84ha de cerrado em fase média de regeneração, em corte raso com destoca, tendo como objetivo a implantação de silvicultura Outros na Fazenda São Francisco, município de Chapada Gaúcha-MG, cujo proprietário Sr. Marcos Aurélio Maier, dispõe de infra-estrutura de máquinas e equipamentos necessários para implantação do projeto, devendo ater às recomendações acima e ao previsto no Plano de Desmatamento em anexo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12010000702/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, Marcos Aurelio Maier, requer a supressão de uma área de 318,84ha e demarcação de averbação de reserva legal de uma área de 91,5587ha.

O requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 416,1162ha localizada no município de Chapada Gaúcha/MG, e

encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis de Arinos sob a matrícula nº 4.295.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial da área requerida de 286,84ha, bem como da reserva legal proposta (91,5587ha), cujo termo de responsabilidade já se encontra assinado pela requerente e pela autoridade florestal, registrado no cartório de Notas, e já registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

O técnico dispõe como condicionante a obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão parcial da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 286,84ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 25 de abril de 2013